



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 28 de outubro de 1987

ANO XII — Nº 203

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	6
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	10
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO	10
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES	10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.902, de 28 de outubro de 1987

Cria órgão na Secretaria de Serviços Públicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na Secretaria de Serviços Públicos, diretamente subordinado ao Departamento de Transportes Urbanos, o Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, órgão diretivo-executivo, com as seguintes competências:

I — desenvolver estudos e propor a definição de metodologia de apuração dos custos operacionais incorridos, da receita realizada e dos saldos a serem recolhidos ou pagos pela conta do Caixa Único;

II — desenvolver estudos e propor medidas concernentes à administração eficiente dos recursos disponíveis na conta do Caixa Único;

III — analisar e avaliar a operação e administração do Caixa Único;

IV — realizar estudos e sugerir medidas visando ao ingresso de recursos exógenos para subsidiar a operação do transporte público coletivo;

V — acompanhar a contabilidade da operação do sistema de Caixa Único;

VI — proceder ao cálculo de multas para os casos de infração dos dispositivos da legislação que regulamenta o Caixa Único do Sistema de Transportes Coletivos do Distrito Federal;

VII — elaborar a documentação necessária aos lançamentos de débitos e créditos às operadoras, junto ao Caixa Único;

VIII — analisar e acompanhar o desempenho econômico-financeiro das operadoras;

IX — analisar a condição de equilíbrio econômico-financeiro do sistema, alertando para as possíveis necessidades de reespecificação dos serviços, reajuste do preço de passagem e/ou do montante do subsídio;

X — promover a realização de auditorias administrativa e financeiro-contábil nas operadoras;

XI — promover a elaboração de plano de contas padrão para as empresas operadoras, que permita a coleta uniforme dos dados econômico-financeiros;

XII — promover ou realizar, em conjunto com o Núcleo de Planejamento, estudos sobre novos métodos de remuneração dos serviços executados pelas empresas;

XIII — desenvolver, propor e executar, diretamente ou através de terceiros, metodologias de pesquisa dos custos de insumos, dos índices de consumo e cálculo dos custos de produção dos serviços de transporte;

XIV — elaborar orçamento de custos de produção dos serviços de transporte para cada período tarifário;

XV — realizar estudos para cálculo dos preços de passagem e tarifas e dos custos de produção dos serviços;

XVI — elaborar e propor a definição de índices de consumo e fatores de utilização de pessoal para apropriação dos custos operacionais, estabelecendo planilhas para apropriação de custo padrão;

XVII — realizar, em conjunto com o Núcleo de Planejamento, estudos para identificação, avaliação e implantação de novos métodos de cobrança de passagens;

XVIII — controlar e avaliar a operação de venda antecipada e/ou especial de passagens;

XIX — participar de estudos que objetivem a redução de custos operacionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal STPC/DF;

XX — executar outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 2º — A criação da Função de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe do Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, será objeto de ato próprio.

Art. 3º — Em decorrência do disposto neste Decreto, o artigo 3º do Decreto nº 8.043, de 19 de junho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º — Ao Núcleo de Planejamento, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Transportes Urbanos, compete:

I — elaborar os planos e programas anuais para o STPC/DF;

II — emitir parecer sobre as normas e regulamento do Sistema de Transportes;

III — elaborar e atualizar o Plano Diretor de Transportes Públicos do Distrito Federal;

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 420,00
Semestral Cz\$ 210,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 210,00

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 520,00
Semestral Cz\$ 260,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.904,00
Por centímetro de coluna Cz\$ 29,75

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado

IV — analisar solicitações de mudança no STPC/DF, oferecendo alternativas para solução e recomendações técnicas para sua implantação;

V — realizar pesquisas e análises de dados relativos ao STPC/DF, necessárias às atividades do Departamento de Transportes Urbanos;

VI — identificar as necessidades de deslocamento da população em função de suas atividades econômicas e sociais;

VII — efetuar estudos para identificação das linhas de desejo da população do Distrito Federal;

VIII — elaborar estudos decorrentes das linhas de ação do Plano de Transportes, dimensionando e especificando características técnicas para o STPC/DF;

IX — realizar estudos e padronização dos veículos do sistema e definição de suas características;

X — efetuar estudos que permitam um melhor atendimento à demanda de passageiros pela correta adequação da oferta;

XI — estudar o aumento, diminuição ou extinção de serviços prestados pelo STPC/DF;

XII — elaborar a programação de linhas de acordo com o Plano Diretor de Transportes Públicos do Distrito Federal;

XIII — promover ou realizar em conjunto com o Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, estudos que objetivem a redução de custos operacionais do STPC/DF;

XIV — promover auditoria técnica nas empresas operadoras para fins de avaliação do desempenho operacional, sempre que for julgado conveniente;

XV — promover ou realizar, em conjunto com o Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, estudos para identificação, avaliação e implantação de novos métodos de cobrança de passagens;

XVI — promover ou realizar, em conjunto com o Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, estudos sobre novos métodos de remuneração dos serviços executados pelas empresas operadoras do STPC/DF;

XVII — analisar o desempenho técnico — operacional das linhas e das empresas operadoras com vistas à gerência do sistema;

XVIII — estudar modificações na programação da operação para as empresas operadoras e adotar medidas para sua implantação;

XIX — executar outras atividades relacionadas com sua área de atuação".

Art. 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 5º — Fica o Secretário de Serviços Públicos responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
PAULO CARVALHO XAVIER
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 10.903, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Extingue e cria funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Serviços Públicos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.558/87,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintas as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias constantes do Anexo deste Decreto, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º — Fica criada, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a função de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores de Chefe do Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, Código LT-DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ CARLOS MELLO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO

(Art. 1º do Decreto nº 10.903 de 28 de OUTUBRO de 1987)

FUNÇÕES DOS DAS E DAI EXTINTAS NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS - SSP

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS Assessor	LT-DAS-102.2
01	Divisão de Relações Institucionais Assistente	DAI-112.3
01	Núcleo de Planejamento Assistente	DAI-112.3

DECRETO N° 10.906 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.598, de 11 de maio de 1987 (Processo n° 013.318/83),

DECRETA:

Art. 1° — Incluem-se na Categoria Funcional de Professores de Ensino de 1° e 2° Graus, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do levantamento da Secretaria de Administração com a Secretaria da Educação, os servidores optantes nos termos da Lei n° 7.598, de 11 de maio de 1987, habilitados no processo seletivo de que trata o artigo 8° do Decreto n° 4.859, de 15 de outubro de 1979, conforme Edital n° 191/87-IDR, de 13 de outubro de 1987, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 do mesmo mês e ano.

Art. 2° — A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99° da República e 28° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER
FABIO VIEIRA BRUNO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O DECRETO N° 10.906 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO M-1000
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1° E 2° GRAUS — CÓDIGO M-1001 DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.

NOME NÍVEL 03	N° DE ORDEM
ABIGAIL MAIA DE ATAÍDE PAES DE CARVALHO	01
ALBA DO VALE DANTAS	02
ALBERTINA DE CASTRO NÁPOLI	03
ALVANTINA MARCELINO MARTINS	04
AMÉLIA FÁTIMA LIMA FORTUNA	05
ANA MAIA DE ATAÍDE VILLELA	06
ANA MARIA FERREIRA BARROS	07
ANA VIANA PEREIRA	08
ANA VITÓRIA CARDOSO SPOTTO	09
ANGELA MARIA BAZILIO SILVA PEREIRA	10
BERONICE DE SANTANA BRITO	11
CLARISSA MOREIRA DE CASTRO CAIADO	12
CLEIDE DE SOUZA MARTINS	13
CLEUZA LUIZA MARIANO	14
DAICY MARILEI PEREIRA PASTRANA	15
DAILY DE CASTRO GARBULHA	16
DALVANI PEREIRA DE ARAÚJO	17
DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO	18
DIANA PEIXOTO SOUTO MENDES	19
DIRCE PORTO	20
DÓRIS MARIA JACOBINA RODRIGUES	21
EDITH HOHL FARIA MARTINS	22
ELISA FRANCISCA DE JESUS NETO	23
ELISABETE MARTINS DOS SANTOS	24
ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	25
ELZENIR CAVALCANTE DOS SANTOS	26
ERCY ANTONIA COSTA ALVES	27
ESMERALDA DE SOUZA MARAGNO	28
ESTHER DE SOUZA PAULO	29

EVANDINA ALVES DE PAIVA	30
GERALDA RIBEIRO DE JESUS	31
GERCINA RODRIGUES DUARTE	32
GIOVANA AVIANI CARVALHO	33
GLÓRIA APARECIDA AMARAL E SILVA	34
GLÓRIA PERES BARGAS	35
HELENA DE OLIVEIRA SILVA	36
HELIANA MARIA MACHADO DA SILVA	37
HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO	38
HERMOGENES GOMES DA ENCARNAÇÃO GOUVEIA	39
IGNEZ FERREIRA BONADIO	40
ILÍDIA GOMES DE JESUS	41
IRENE ALVES DE OLIVEIRA RES ENDE	42
IRIS GLÓRIA NEIVA PRAÇA	43
IRONDINA RIBEIRO DE BARROS	44
IVOMAR CHAGAS	45
IZA GALVÃO RIBEIRO DE MELO	46
JAÍDE SANTOS DE SOUZA	47
JANDIRA DE PAIVA SERAFIM	48
JÚLIA MARIA ANDRADE VIANA	49
JURACI GIMENES DA SILVA	50
LAYS LOYELO BARCELLOS	51
LENIR MARIA DO AMARAL ELÓI DE OLIVEIRA	52
MARCO ANTONIO DE MORAES	53
MARIA AFONSINA CARDOSO	54
MARIA ANGELA LABOISSIERE	55
MARIA APARECIDA ANTUNES KIKUSHI	56
MARIA APARECIDA BONADIO	57
MARIA APARECIDA DE MOURA TEIXEIRA	58
MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA	59
MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTANA	60
MARIA CARDOSO FURTADO	61
MARIA CLEONE FERRAZ	62
MARIA CONCEIÇÃO BORGES COELHO	63
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	64
MARIA DAS GRAÇAS CUNHA MAIA	65
MARIA DE ARAÚJO PAIM	66
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MADEIRA	67
MARIA DE JESUS MOTA LOUREIRO	68
MARIA DINALVA CRUZ BRASIL	69
MARIA DIVINA PEIXOTO SOUTO BURIGO	70
MARIA DO SOCORRO VILAÇA VARGAS DE MEDEIROS	71
MARIA ERLINDA DE CASTRO CARVALHO	72
MARIA GESILDA CALADO DE MORAES RAMALHO	73
MARIA GISETE MORAIS CALADO TEIXEIRA	74
MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY	75
MARIA LÚCIA MAGALHÃES ROVO	76
MARIA MATILDE OLIVEIRA DE SOUSA	77
MARIA ROSA LEITE MONTEIRO	78
MARIA RUTH GUERINO BARBOSA	79
MARIA SALOMÉ DE FARIA OLIVEIRA	80
MARIA SILVIA BOTELHO NEIVA	81
MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR	82
MARIA ZELVA NETO GOMIDE	83
MARLENE LIMA GOMES LEONART	84
MARLENE SERRÃO MELLO	85
MARILDA LOPES MARTINS	86
MARLI ELOI DE OLIVEIRA	87
MARLI FERREIRA DA SILVA	88
MARY BARBOSA CARDOSO	89
MATHILDES RODRIGUES NUNES	90
MILENO ANTONIO TONISSI	91
MILITINA DE JESUS MELO PAZ	92
NANCI LIMA CAMELLO	93
NEYDE DAL POZ DE BRITTO	94
NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO	95
NILZA BARBOSA DE ARAÚJO	96
NORMA NOGUEIRA AUCÉLIO	97
OLGA MARIA BORGES NETTO	98
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA	99
RENILDA BRANQUINHO NOGUEIRA	100
SILVIA NANCI BERTAZI VIANA	101
SÔNIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	102
STELLA MARIA DE CÔRDOVA PINTO	103
TEMIS VIANNA SALES LIMA	104
TEREZINHA NOGUEIRA CAMPOS	105
THEREZINHA VALLE JORGE	106
VERA SÔNIA SILVEIRA DOS SANTOS	107

VIRGINIA SELENE ARVATTI SILVA	108
ZENAIDE GARCEZ DA SILVA LUCENA	109
ZILDA DE FREITAS QUEIROZ	110

NÍVEL 02

FRANCISCA DE OLIVEIRA VELOZO	01
------------------------------	----

NÍVEL 01

CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI	01
DALVA BARBOSA ANDRADE	02
DIRCE MESQUITA COSTA	03

DECRETO Nº 10.907, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e a celebração dos Convênios ICM 37/85, 15, 19, 23, 27, 34, 35, 40, 43, 44/87, e Ajustes SINIEF nºs 03 e 04/87, ratificados pelos ATOS COTEPE/ICM nºs 8/85, 3/87 e 4/87, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União, de 22 de outubro de 1985, 20 de junho e 08 de setembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — O inciso XXXI do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXXI — as saídas de embarcações construídas no País, exceto as recreativas, esportivas e as com menos de 3 (três) toneladas brutas de registro, salvo as de madeira, utilizadas na pesca artesanal (Convênio ICM 33/77 e 43/87)”;

II — Fica revogado o inciso XLII do artigo 11 (Convênio ICM 34/87);

III — A alínea f do Parágrafo 17 do artigo 51, na redação dada pelo Decreto nº 10.153, de 24 de fevereiro de 1987, passa a vigorar da seguinte forma:

“f) no tocante a leite em pó e “butter oil”, será calculado sobre as entradas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 1987 e alcançará a circulação destas mercadorias que tenham o seu desembaraço aduaneiro efetuado até 31 de dezembro de 1987 (Convênios ICM 65/85, 39, 40, 53, 54/86 e 15/87)”;

IV — Fica acrescentado Parágrafo 1º ao artigo 124, com a seguinte redação:

“§ 1º — A nota fiscal, modelo 1, poderá ser emitida por terminal ponto de venda — PDV, na forma estabelecida em ato do Secretário de Finanças (Ajuste SINIEF 04/87)”;

V — Fica revogado o Parágrafo 6º do artigo 135 (Ajuste SINIEF 03/87);

VI — O caput do artigo 146 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146 — Em substituição à nota fiscal de venda a consumidor, poderá ser autorizada a emissão de nota fiscal simplificada, anexo XX, com as indicações abaixo, ou documento fiscal emitido por terminal ponto de venda — PDV, cujas indicações constarão de ato do Secretário de Finanças (Ajuste SINIEF 04/87)”;

VII — O Capítulo VIII do Título II passa a ter a seguinte denominação:

“Capítulo VIII — Da máquina Registradora e do Terminal Ponto de Venda — P.D.V. (Convênios ICM 24/86 e 44/87)”;

VIII — O artigo 199 e seus incisos, na redação dada pelo Decreto nº 10.022, de 22 de dezembro de 1986, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 199 — A adoção, o uso e demais atividades relacionadas com máquina registradora e terminal ponto de venda

— PDV far-se-ão com observância na disciplina estabelecida pela Secretaria de Finanças que, além de outras medidas que tornem compatível o uso de máquina registradora e terminal ponto de venda com a legislação tributária, prescreverá:

I — requisitos técnicos necessários às máquinas registradoras e terminais ponto de venda utilizáveis para fins fiscais;

II — regras de procedimentos para aprovação dos modelos de máquinas registradoras;

III — normas que objetivam a uniformização dos símbolos de máquinas registradoras e terminal ponto de venda e os respectivos significados;

IV — condições para credenciamento de pessoas habilitadas a proceder manutenção, reparo ou qualquer adaptação necessários aos equipamentos;

V — normas para controle de utilização das máquinas registradoras e terminal ponto de venda, mesmo em relação àquelas que não se destinem a fins fiscais (Convênios ICM 24/86 e 44/87)”;

IX — O caput do artigo 317, na redação dada pelo Decreto nº 10.218, de 31 de março de 1987, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 317 — Fica concedida, até 31 de agosto de 1987, redução de 29,412% na base de cálculo do imposto nas operações internas com gado bovino, bufalino, ovino, caprino e produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados ou congelados (Convênios ICM 35/83, 35/84, 16/85, 49/86, 68/86, 75/86 e 23/87)”;

X — O artigo 327, na redação dada pelo Decreto nº 10.153, de 24 de fevereiro de 1987, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 327 — Nas entradas para abate, em estabelecimentos situados no Distrito Federal e nas saídas interestaduais de suínos, fica concedido, até 31 de dezembro de 1987, um crédito presumido de ICM que: (Convênios ICM 35/77; ICM 30/81 — cláusula segunda, na redação original e na do Convênio 19/82; Convênio ICM 6/83; ICM 12/83; Convênio ICM 33/83, cláusula quarta; Convênio ICM 35/84 — cláusula quarta, quinta e sexta; Convênio ICM 16/85 — cláusula primeira; Convênio ICM 49/85 — cláusulas primeira e segunda; Convênio ICM 65/86 — cláusula primeira; Convênio ICM 18/87, e Convênio ICM 35/87)”;

XI — Fica revogado o artigo 357 (Convênio ICM 19/87);

XII — O caput do artigo 358, na redação dada pelo Decreto nº 10.153, de 24 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 358 — Nas exportações de café cru para o exterior, a base de cálculo do ICM será:

a) até 30 de setembro de 1987, a diferença entre o preço mínimo de registro e o valor da quota de contribuição, convertidos em cruzados à taxa aplicada na data do embarque do café para o exterior (Convênio ICM 05/76 — cláusula primeira; Convênio ICM 07/86 e Convênio ICM 64/86 — cláusula primeira — e Convênios ICM 16 e 27/87);

b) a partir de 1º de outubro de 1987, o preço mínimo de registro, convertido em cruzados à taxa cambial de compra vigente na data do embarque do café para o exterior (Convênios ICM 5/76, 7/86, 64/86, 16/87 e 27/87)”;

XIII — O caput do artigo 359 e seu Parágrafo 7º, na redação dada pelo Decreto nº 10.153, de 24 de fevereiro de 1987, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 359 — Nas operações interestaduais com café cru, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 360 e 361, a base de cálculo será o valor equivalente ao preço mínimo de registro referido no artigo anterior, convertido em cruzados à

taxa cambial de compra vigente na data da ocorrência do fato gerador.

§ 7º — Quando a fixação do preço mínimo de registro se efetivar diariamente, adotar-se-ão, para as operações realizadas durante cada período de segunda-feira a domingo, os valores do primeiro preço mínimo de registro fixado na semana anterior e demais elementos considerados na apuração da base de cálculo (Convênios ICM 05/76, 13/76, 13/85, 1/85, 29/86, 64/86, 16/87 e 26/87)";

XIV — Ao artigo 381, na redação dada pelo Decreto nº 6.282, de 02 de outubro de 1981, fica acrescida a alínea d, passando as alíneas a, b e c a vigorar da seguinte forma:

"Art. 381 —

a — 40% (quarenta por cento), quando se tratar de cerveja e refrigerante em qualquer embalagem superior a 600 ml;

b — 100% (cem por cento), nos casos de **pré-mix e post-mix**;

c — 115% (cento e quinze por cento), no caso de chope;

d — 70% (setenta por cento), no caso de cerveja e refrigerante acondicionados em qualquer embalagem até 600 ml (Convênios ICM 15/84, 22/85 e 37/85)";

XV — O artigo 412, na redação dada pelo Decreto nº 9.670, de 13 de agosto de 1986, suprimido seu Parágrafo único, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 412 — Nas aquisições efetuadas a produtor de mercadorias por este produzidas, independentemente de isenção, diferimento ou qualquer outro favor concedido pelo Distrito Federal, excetuados os casos em que o benefício atingir diretamente o produto até a comercialização final, serão observadas as seguintes disposições:

a — a CFP recolherá por meio de Documento de Arrecadação — DAR, na qualidade de contribuinte substituto, nos prazos do artigo 417, o ICM incidente na saída promovida pelo produtor;

b — a alíquota aplicável sobre o preço mínimo decretado pelo Governo Federal, assim entendido o valor efetivamente pago ao produtor, será de 12% (doze por cento) para as operações que destinem mercadorias a contribuintes, para comercialização ou industrialização;

c — a AGF será lançada no livro Registro de Entradas, na Coluna operações com crédito do imposto (Convênio ICM 64/85 e 40/87)";

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

a) 1º de julho de 1987; incisos III, IX, X e XII;

b) 20 de julho de 1987: inciso XI;

c) 20 de agosto de 1987: incisos IV, V e VI;

d) 8 de setembro de 1987: incisos I, VII, VIII e XV;

e) 1º de outubro de 1987: incisos II e XVIII;

f) 1º de novembro de 1987: inciso XIV.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.908, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e a celebração dos Convênios ICM 28, 29, 32, 33, 35 e 36/87 ratificados pelo ATO COTEPE/ICM nº 4/87, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — O item 2 do inciso I do artigo 11 na redação dada pelo Decreto nº 4.251, de 18 de julho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 - ovos (Convênios ICM 30/87)".

II — Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, IX e seus itens, exceto o 5, e os Parágrafos 1º, 2º e 14 do artigo 11 (Convênios ICM 29, 32, 33 e 36/87);

III — Ao artigo 11 fica acrescentado inciso LIV, com a seguinte redação:

"LIV — as saídas, de quaisquer estabelecimentos, de rações balanceadas para animais, adubos simples ou compostos, fertilizantes, inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, sarnicidas, pintos de um dia e mudas de plantas, quando destinadas ao uso na pecuária, na avicultura e na agricultura (Lei Complementar nº 4, de 02 de dezembro de 1969)";

IV — No título III fica instituído um Capítulo, com a seguinte numeração e denominação:

"Capítulo XIX

Das Operações Relativas às Aves";

V — Ficam transpostos do Título IV para o III os artigos 427 e 428, revogados pelo Decreto nº 4.547, de 23 de janeiro de 1979, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

"427 — Nas saídas tributadas de aves e de produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados, fica concedido, até 31 de dezembro de 1987, crédito presumido de ICM apropriado uma única vez, em uma das seguintes ocasiões:

I — saídas de aves vivas, em operação interestadual;

II — saídas de aves vivas com destino a consumidor final, em operação interna;

III — saídas de aves abatidas e produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados, promovidas pelo estabelecimento abatedor, em operação interna ou interestadual.

§ 1º — O crédito presumido de que trata este artigo corresponderá aos seguintes percentuais:

a) 60% (sessenta por cento) do valor do ICM debitado, nas operações referidas nos incisos I e II;

b) 40% (quarenta por cento) do valor do ICM debitado, nas operações indicadas no inciso III.

§ 2º — O crédito presumido de que trata este artigo será apropriado apenas na escrita fiscal dos produtores e suas cooperativas, sendo destacado nas notas fiscais de vendas por eles emitidas o ICM calculado sobre o valor total da venda.

§ 3º — O estabelecimento que, não sendo o abatedor, efetuar operação interestadual destinada a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, com os produtos do inciso III deste artigo, estornará do crédito do ICM utilizado a importância correspondente a 2,90% do valor da entrada destes produtos.

§ 4º — Os percentuais referidos no Parágrafo 1º absorvem todos os eventuais créditos fiscais relativos aos insumos.

§ 5º — O estabelecimento que receber aves em operações interna ou interestadual, com ICM destacado na nota fiscal,

não terá direito a utilizar, novamente, nas ocasiões descritas nos incisos deste artigo, em relação aos produtos recebidos, o crédito presumido previsto.

§ 6º — O crédito presumido de que trata este artigo não beneficia a entrada de aves que resulte em saída para o exterior.

Art. 428 — No mês de novembro de 1987 o imposto a recolher, resultante da aplicação do disposto no artigo anterior, será pago com redução de 10% (dez por cento). (Convênios ICM 167/83, 35/84, 48/85, 66/86, 28/87 e 35/87)".

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de 1º de novembro de 1987

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99 da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.909 DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

Determina a forma de cálculo da receita bruta, para fins de isenção das microempresas no exercício de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no Decreto nº 94.805, de 27 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — Os limites da receita bruta fixados nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 10.021, de 22 de dezembro de 1986, para fins de isenção das microempresas (Lei nº 7.519, de 14.07.86), serão calculados tendo por referência o valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN no mês de janeiro do período-base.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo, no período-base de 1987, será tomado o valor "pro rata" da OTN no mês de janeiro desse ano, no valor de Cz\$ 129,97 (cento e vinte e nove cruzados e noventa e sete centavos).

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 053.000807/87

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO RAMOS — TENENTE-CORONEL BM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo o Tenente-Coronel BM PAULO SÉRGIO RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ausentar-se do País, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 07 a 25 de novembro do ano em curso, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29.04.77, com ônus das diárias correspondentes para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o que prescreve o Decreto nº 8.978, de 22.10.85,

Brasília-DF, 28 de outubro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GEDEAM CAMPELO NUNES, Diretor de Administração e Finanças — ITA-DF, Classe S, Referência NS-25, matrícula 4964-6, Código DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS, presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal, matrícula 23.236-X, Código LT-DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 23.11 a 22.12.87.

Brasília, 27 de outubro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo do IBDF, para substituir GEDEAM CAMPELO NUNES, Diretor de Administração e Finanças — ITA-DF, matrícula 4964-6, Código DAS-101.3, por estar o titular substituindo o presidente do ITA-DF, no período de 23.11 a 22.12.87.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: SAMUEL LEANDRO DE SANTANA

MATRÍCULA: 26.528-4

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente LAÍSA ELIZABETH SANTANA, filha, nascida em 24.08.87, autorizo o pagamento a partir de outubro de 1987.

SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GRAÇAS

MATRÍCULA: 21.847-2

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente ANA ROBERTA FERREIRA GRAÇAS, filha, nascida em 19.06.87, autorizo o pagamento a partir de outubro de 1987.

SERVIDOR: YEDSON GUERÇO FARIA

MATRÍCULA: 24.609-3

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente CHRYSTIANE MAIA GUERÇO FARIA, filha, nascida em 22.09.87, autorizo o pagamento a partir de outubro de 1987.

SERVIDOR: MÂRCIA DE SOUSA M. FERNANDEZ

MATRÍCULA: 27.984-6

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes HARRISON DE SOUSA FERNANDEZ, filho, nascido em 21.08.79, e LENNON DE SOUSA FERNANDEZ, filho, nascido em 04.11.81, autorizo o pagamento a partir de outubro de 1987.

SERVIDOR: ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO

MATRÍCULA: 16.461-5

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente JAQUELINE DORLANES ALVES SAMPAIO, filha, nascida em 22.03.87, autorizo o pagamento a partir de março de 1987.

Brasília, 16 de outubro de 1987

ANTONIO LOPES CORREIA

Chefe da Seção de Pessoal

DAG-ASRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de julho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 131.001309/87.

RESOLVE:

APLICAR aos servidores ADILSON MIRANDA DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula nº 25.108-9, Código LT-TP-601-B, NM-20, Classe "B", FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO, Motorista Oficial, mat. nº 24.867-3, Código LT-TP-601.B, NM-20, Classe "B", ambos da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, e JOSÉ ÂNGELO LEAL, Motorista, matrícula nº 58.372-3, do Convênio nº 009/87, firmado entre esta Administração Regional e a NOVACAP, a pena de repreensão, com base no artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Gama-DF, 22 de outubro de 1987

GILDASIO VETE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ITIRO ASHIUCHI, Engenheiro, matrícula 19.663-0, Código NS-710.C, Referência 19-S, para exercer a função de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, Código LT-DAI-112.3S, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 01.10.87.

Sobradinho-DF, 22 de outubro de 1987

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ADÃO RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Artífice, matrícula 10.912-6, Código Art-506, Referência 06M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE ALVES RODRIGUES, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula 16.916-1, Código DAI-111.3, por

motivo de férias do titular referente ao exercício de 1987, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1987.

Sobradinho-DF, 22 de outubro de 1987

HIRAM FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que dispõe o Decreto nº 10.807, de 29 de setembro de 1987,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Vertical nos termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1984, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do anexo desta Portaria.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagirão a 1º de julho de 1987, conforme o estabelecido no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 23 de outubro de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER

ANEXO À PORTARIA Nº 54 DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças

I - Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I

1 - NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA	01.837-6
2 - FRANCISCO XAVIER M. F. DURÃES	01.841-4
3 - CARLOS BENEVENUTO P. DA SILVA	01.843-0
4 - CÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA	01.995-X
5 - EDSINO LOULY CAMPOS	02.022-2
6 - WALTER MARTINS COSTA	02.291-8
7 - JOSE EXPEDITO DE SOUZA	04.450-4
8 - JOSE DA COSTA	04.578-0
9 - HÉLIO DOS SANTOS MACHADO	06.190-5
10 - JADER GOODSON FERREIRA	13.963-7
11 - LAÉRCIO RABELO MARTINS	02.157-1
12 - REMNES DE OLIVEIRA	06.735-0

II - Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe Padrão I

1 - VERA LUCIA SILVA DE MELO	08.555-3
2 - JOAQUINIANA R. DE MELLO	04.033-9
3 - MARIA APARECIDA DE A. NÓBREGA	03.100-3

III - Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão I,

1 - RUY BERNARDES PEREIRA	07.657-0
2 - WALDIR GONÇALVES DA SILVA	25.234-4

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Administração

I - Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I

1 - JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA	02.133-4
-------------------------------	----------

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Públicos

I - Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I

1 - CARLOS MOLINA	17.002-X
-------------------	----------

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que dispõe o Decreto nº 10.807, de 29 de setembro de 1987,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constantes do anexo desta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 1987, conforme o estabelecido no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 23 de outubro de 1987

PAULO CARVALHO XAVIER

ANEXO PORTARIA Nº 56, de 23 de Outubro de 1987

RELAÇÃO NOMINAL UNIDADE DE LOTAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS/GDF

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
	AUDITOR FISCAL DO TESOUREIRO DO DF		
01.135-5	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	3º	PAD. IV
01.986-0	AVARD MOREIRA CABRAL	3º	PAD. IV
12.746-9	JOÃO PINHEIRO DAS DORES	3º	PAD. IV
25.224-7	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	3º	PAD. IV
25.227-1	SÔNIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	3º	PAD. IV
25.232-8	NILMA IARA TEIXEIRA A. DA MATA	3º	PAD. IV
25.238-7	NÉLIO LACERDA WANDERLEI	3º	PAD. IV
25.243-3	GIOVANI LEAL DA SILVA	3º	PAD. IV
25.246-8	GENIVALDO DA SILVA BARBOSA	3º	PAD. IV
04.537-3	NEWTON CARNEIRO LOBO	2º	PAD. III
08.724-6	RAIMUNDA MARIA PINHEIRO SANTOS	2º	PAD. V
08.808-0	EUNIDES CATARINA VASCONCELOS	2º	PAD. III
14.859-8	ANTONIA MARIA DA SILVA DANTAS	2º	PAD. III
16.921-8	MARIZA NEVES CARVALHO	2º	PAD. III
23.118-5	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	2º	PAD. III
24.445-7	DIVINO PEDRO DA SILVA	2º	PAD. III
24.582-8	JOSÉ ERASMO TEIXEIRA	2º	PAD. III
07.278-8	EDITE ANTÃO DE MACEDO LEAL	2º	PAD. VI
08.037-3	MARIA MARTHA MOYSÉS	2º	PAD. VI
18.602-3	MARIA TEODOLINA DE FARIAS	2º	PAD. IV
19.913-3	ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA	2º	PAD. IV
23.112-6	GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA	2º	PAD. IV
09.017-4	LUIZ FERNANDES DE BRITO	2º	PAD. V
11.324-7	ORMÍLIO MENDES DOS SANTOS	2º	PAD. V
13.095-8	SALVADOR BARBOSA DA SILVA	2º	PAD. V
14.922-5	JOSÉ AMÂNCIO FILHO	2º	PAD. V
15.017-7	CÉLIO PEDRO FARROSO	2º	PAD. V
15.089-4	DÁRIO DARINO DE SOUZA	2º	PAD. V
15.518-7	JOSÉ JUVENAL DA SILVA	2º	PAD. V
21.003-X	JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE	2º	PAD. V
07.795-X	CÉLIA TEIXEIRA COELHO	1º	PAD. III
00.638-6	VALDIR SANTOS	1º	PAD. III
02.203-9	MILTON MONTEIRO DE AVIZ	1º	PAD. III
05.865-3	EDNA MATHIAS	1º	PAD. III
07.790-9	SAMUEL DIAS	1º	PAD. IV
08.877-3	OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES	1º	PAD. IV
08.069-1	ETELVINA APARECIDA T. GOULART	1º	PAD. V
08.195-7	REGINA MARTHA C. V. SILVA	1º	PAD. V
08.432-8	JOSÉ BONIFÁCIO MARTINS AMARAL	1º	PAD. V
08.691-6	ALTAMIRO ARTIAGA MORENO	1º	PAD. V
08.708-4	MARIA APARECIDA BARBOSA	1º	PAD. V
08.927-3	FLORA FERREIRA BICALHO	1º	PAD. V
17.142-5	EDMILSON FERREIRA DE FREITAS	1º	PAD. V
00.097-3	OVÍDIO DA ANUNCIÇÃO BARRETO	1º	PAD. VI
00.205-4	ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA	1º	PAD. VI
02.131-8	JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES	1º	PAD. VI
02.239-X	PEDRO CORREIA DA SILVA	1º	PAD. VI
04.386-9	SÔNIA LOURDES RÊGO	1º	PAD. VI
04.974-3	GERALDA PORTILHO B. CYRINO	1º	PAD. VI
05.083-0	JACY ALVES DE BARROS	1º	PAD. VI
06.141-7	ALBERTO EVANGELISTA RÊGO	1º	PAD. VI
07.062-9	RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO	1º	PAD. VI
07.135-8	ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVEIRA	1º	PAD. VI
07.613-9	MARLENE DUARTE CARDOSO	1º	PAD. VI
08.471-9	CLAUDINO RAMOS DA COSTA	1º	PAD. VI
08.481-6	JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES	1º	PAD. VI
08.518-9	MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO	1º	PAD. VI
08.576-6	SUELI CHAVES DA SILVA BATISTA	1º	PAD. VI

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
08.813-7	WALTER ALVES DE QUEIROZ	1º	PAD. VI
08.889-7	LUIZ DE SOUSA MOURA	1º	PAD. VI
11.504-5	MANOEL FELÍCIO DE LIMA	1º	PAD. VI
11.586-X	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE	1º	PAD. VI
12.518-0	HÉLIO FERREIRA VIEIRA DA SILVA	1º	PAD. VI
00.947-4	MOYSES CARVALHO DE SANTANA	SP	PAD. II
01.174-6	MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA	SP	PAD. II
01.221-1	FRANCISCO FABIANO PORTELA	SP	PAD. II
02.023-0	EDUARDO DE FREITAS FILHO	SP	PAD. II
02.075-3	IOACY CARLOS DA SILVA COUTO	SP	PAD. II
02.128-8	JOSÉ GERALDO OSÓRIO	SP	PAD. II
02.144-X	JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO	SP	PAD. II
02.181-4	MARCOS FÁBIO PEREIRA	SP	PAD. II
02.211-X	NEWTON LAVOYER	SP	PAD. II
02.225-X	OSVALDO SPINDOLA DA SILVA	SP	PAD. II
03.141-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SAMPAIO	SP	PAD. II
03.444-4	NEYSE ATAIDE DE O. CRESPO	SP	PAD. II
04.585-3	RENATO MOURA	SP	PAD. II
06.340-1	EDGAR JOSÉ CARLOS	SP	PAD. II
06.549-8	EUNICE NOGUEIRA VELOSO	SP	PAD. II
06.945-0	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	SP	PAD. II
07.122-6	JOSÉ DE ASSIS. SIMÕES UTSCH	SP	PAD. II
07.337-7	JURACY CARDOSO FARIAS	SP	PAD. II
07.339-3	ISAURO CARNEIRO FILHO	SP	PAD. II
07.385-7	JOSÉ ORIDES DA SILVA	SP	PAD. II
07.388-1	ELISEU ANTÔNIO BELO	SP	PAD. II
07.389-X	AURELINO OLIVEIRA FILHO	SP	PAD. II
07.654-6	MARIA DA GLÓRIA B. DOS SANTOS	SP	PAD. II
07.663-5	JOSÉ LIRA SOBRINHO	SP	PAD. II
07.791-7	JOSÉ CUNHA DOS SANTOS	SP	PAD. II
07.807-7	EMILIANE RAMOS FERREIRA	SP	PAD. II
07.817-4	JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA	SP	PAD. II
07.874-3	MANOEL RAIMUNDO NUNES	SP	PAD. II
08.365-8	EDNA CARLOS SANTIAGO	SP	PAD. II
08.436-0	ALANO JACOBINA AYRES	SP	PAD. II
08.444-1	BOLIVAR FIGUEIREDO MACEDO	SP	PAD. II
08.789-0	NELSON ELEUTÉRIO	SP	PAD. II
08.917-6	AGUIMAR DE FREITAS NUNES	SP	PAD. II
11.389-1	RONALDO PARENTE CORREIA	SP	PAD. II
11.882-6	LUIZ GONZAGA GUIMARÃES	SP	PAD. II
12.253-X	EURÍPEDES GONÇALVES	SP	PAD. II
13.974-2	MAURÍLIO SEVERINO CARLOS	SP	PAD. II
15.166-1	MOACIR PUTINI	SP	PAD. II
01.848-1	CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI	SP	PAD. III
01.955-0	AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS	SP	PAD. III
02.037-0	FLÁVIO SILVA PALMA LIMA	SP	PAD. III
02.169-5	LUIZ GONZAGA THEODORO	SP	PAD. III
02.201-2	MIGUEL MARTINS DE LIMA	SP	PAD. III
02.231-4	PAULO DA COSTA	SP	PAD. III
06.223-5	CARLOS RÊGO BARBOSA	SP	PAD. III
06.276-6	ADONIAS DOS REIS SANTIAGO	SP	PAD. III
07.386-5	ORDENATO CÂNDIDO BORBA	SP	PAD. III
07.391-1	JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR	SP	PAD. III
07.675-9	BALTAZAR AMORIM DA SILVA	SP	PAD. III
07.772-0	JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE	SP	PAD. III
07.799-2	JOSÉ ROBERTO LUGON	SP	PAD. III
07.827-1	ADENOR DE OLIVEIRA	SP	PAD. III
07.830-1	WALDEMAR MACHADO NETO	SP	PAD. III
07.836-0	GILBERTO ALVES NERY	SP	PAD. III
07.838-7	FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES	SP	PAD. III
07.861-1	PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI	SP	PAD. III
07.866-2	JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA	SP	PAD. III
07.876-X	ITAMAR JARDIM LOPES	SP	PAD. III
08.473-5	ANTÔNIO MENDES PATRIOTA	SP	PAD. III
08.744-0	ACÁCIO DE ALMEIDA	SP	PAD. III
	TÉCNICO DO TESOUREIRO DO DISTRITO FEDERAL.		
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	2º	PAD. II
21.819-7	MANOEL JOÃO DAS CHAGAS	2º	PAD. II
22.526-6	VERANITA ALVES DE OLIVEIRA	2º	PAD. II
22.528-2	MARIA DAS DORES RODRIGUES	2º	PAD. II
22.721-8	EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO	2º	PAD. II
13.303-5	FÁBIO FERNANDO DE SOUZA	2º	PAD. III
13.372-8	AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACEDO	2º	PAD. III
18.791-7	MARCIA MARIA ARAÚJO MARTINS	2º	PAD. III
19.024-1	JOSÉ MARIA DA SILVA	2º	PAD. III
19.104-3	ALICE CARLOS BRITO C. SOUSA	2º	PAD. III
19.134-5	ANA LÚCIA AZEVEDO KUSSUMOTO	2º	PAD. III

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
21.458-2	ARIZETE GLORIA SANTIAGO DA SILVA	2º	PAD. III
21.522-8	JOÃO GONÇALVES	2º	PAD. III
21.544-9	MARIA DEUSDETE FERREIRA GRAÇA	2º	PAD. III
21.559-7	EDILENE BARROS SOARES	2º	PAD. III
22.087-6	ROSÂNGELA MARIA M. MENEZES DE REZENDE	2º	PAD. III
22.090-6	ROSA LÚCIA DAS NEVES	2º	PAD. III
22.092-2	PAULO SERGIO DE CARVALHO	2º	PAD. III
22.093-0	MOISÉS ALVES DA SILVA	2º	PAD. III
22.771-4	JURANDIR CAMARGO DE MAGALHÃES	2º	PAD. III
22.999-7	LINDOMAR TEIXEIRA DE LACERDA	2º	PAD. III
00.950-4	MARIDALVA SANTOS DIAS	1º	PAD. IV
01.220-3	GERCINO DE SOUSA	1º	PAD. IV
03.698-6	ADERALDO ELIAS DOS SANTOS	1º	PAD. IV
05.191-8	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO	1º	PAD. IV
09.701-2	LUIZ RODRIGUES MARTINS	1º	PAD. IV
10.866-9	NELSON CARDOSO DA SILVA	1º	PAD. IV
12.070-7	MARIA DIAS VENTURA	1º	PAD. IV
12.770-1	RAIMUNDA NUNES RÊGO	1º	PAD. IV
13.331-0	LÍDIA FERREIRA DE MENEZES	1º	PAD. IV
17.470-X	MILTON GONÇALVES DE ARAÚJO	1º	PAD. IV
00.167-8	LUCIANO SÁ DE MENEZES	SP	PAD. II
02.122-9	JOSÉ FERREIRA RIBEIRO	SP	PAD. II
02.217-9	OEL DE OLIVEIRA SOUZA	SP	PAD. II
05.697-9	JOSÉ AFONSO FILHO	SP	PAD. II
05.905-6	IRACEMA ANA RITA DECKERS	SP	PAD. II
06.200-6	MARIZA NOGUEIRA COBRA	SP	PAD. II
06.687-7	LYGIA CÉLIA DE MENDONÇA	SP	PAD. II
09.642-3	ANTONIO CARLOS GALLETTI	SP	PAD. II
09.647-4	DALBERTINO LUSTOSA SOARES	SP	PAD. II
11.462-6	EURIPEDES MIRANDA CARVALHO	SP	PAD. II
12.577-6	MARIA RAIMUNDA DA CRUZ	SP	PAD. II
14.913-6	JOÃO BEZERRA LIMA	SP	PAD. II
14.944-6	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA	SP	PAD. II
16.015-6	ALCIDES VIEIRA TORRES	SP	PAD. II
01.945-3	ALBERTO DE ALMEIDA SOARES	SP	PAD. III
02.078-8	IVAHINA GOES VIDAL	SP	PAD. III
05.714-2	JOÃO ELME GONÇALVES VERDADE	SP	PAD. III
10.303-9	DONATO GRIPPE FILHO	SP	PAD. III
11.821-4	NEIDE RODRIGUES	SP	PAD. III
11.929-6	ANGELO GOMES DOS SANTOS	SP	PAD. III
12.302-1	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA	SP	PAD. II

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
Secretário de Finanças

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 030.008.558/87

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS — DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS

ASSUNTO: Extinção e criação de funções

RELATOR: JOSÉ CARLOS MELLO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e considerando

— a instituição do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

— que o Caixa Único é administrado pelo Departamento de Transportes Urbanos,

— que o Caixa Único é um instrumento de controle e administração econômico-financeira unificada do referido Sistema, e

— que a aprovação da medida não implicará acréscimo de despesas para a Administração do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto e Anexo, que extingue e cria funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Serviços Públicos, constantes às fls. 26/28 dos autos;

2 — Condicionar a efetivação da medida conforme o disposto no Decreto n° 10.200, de 25 de março de 1987;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de agosto de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

HOMOLOGO Em, 08.08.87

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar KARLA VALADARES DE CASTRO de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador do Plantão Técnico da Delegacia de Menores, do Centro de Educação, Integração e apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 23 de outubro de 1987.

JOSÉ ROBERTO LUGON

Presidente Substituto

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF n° 198 de 20/10/87)

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ANA MARIA AMÂNDIA CASTANHEIRO COELHO, de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social — CDS de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 23 de outubro de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

Presidente Substituto

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF n° 198, de 20.10.87)

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar KARLA VALADARES DE CASTRO para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social-CDS de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 23 de outubro de 1987

JOSÉ ROBERTO LUGON

Presidente Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF n° 198, de 20.10.87)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I,

alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula n° 24.143-1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Estudos de Custos do Transporte Público, Código LT-DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 28 de outubro de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO AFONSO LOPES CABEZÓN, Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 27.111-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 28 de outubro de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Autorizar REYNALDO JARDIM SILVEIRA, matrícula n° 898, Diretor-Executivo da FCDF, a viajar à cidade de Aragarças/GO, no período de 08 a 13.07.87, para participar do "I Encontro Ecológico de Barra do Garça".

II — Conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de Cz\$ 1.916,00 (hum mil e novecentos e dezesseis cruzados), bem como passagens de ônibus para o trecho BSB/ARAGARÇAS/BSB.

Distrito Federal, 06 de julho de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 001/86, de 11 de outubro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação pela Representação de Gabinete, a ROSA FELICIDADE DE ALBUQUERQUE, Servente, matrícula n° 07.827-1, do

Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, colocada à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

ULYSSES VIANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 001/86, de 11 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 10.839, de 19 de outubro de 1987.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete, a MARIA SALETE FERREIRA LIMA, Servente, matrícula n° 58.745-1, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, colocada à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

ULYSSES VIANA

SECRETARIA EXT. DA HABITAÇÃO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14.10.87 — 149-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta no Mem° GP. n° 018/87,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARGARIDA MARIA LOBO ALVES DA SILVA e ANTONIA MIRIAM FERREIRA LIMA, Psicólogas, matrículas n°s 10.927 e 11.412, respectivamente, e os Advogados CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador do Distrito Federal e ESDRAS DANTAS DE SOUZA, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB-DF, para, sob a coordenação das primeiras, comporem a banca examinadora do Concurso Interno para provimento de vagas à categoria funcional de Advogado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de outubro de 1987

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CGC N° 00.070.698/0001-11

AVISO AOS ACIONISTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB avisa aos Senhores Acionistas que o capital da empresa, consoante proposta que será submetida à Assembléia-Geral, deverá ser aumentado de Cz\$ 1.004.400.000,00 (hum bilhão, quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) para Cz\$ 1.020.978.000,00 (hum bilhão, vinte milhões, novecentos e setenta e oito mil cruzados), mediante a incorporação de créditos de capital registrados na contabilidade da Companhia, pertencentes a acionistas já existentes, no montante de Cz\$ 16.578.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil cruzados). Em consequência, fica aberto aos acionistas, de acordo com o disposto no art. 171 da Lei n° 6.404, de 15.12.76, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o direito de subscrição das novas ações, pelo preço de emissão proposto de Cz\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), observada a proporcionalidade, hoje existente, entre o capital de cada um e o capital social da empresa, devendo os interessados dirigirem-se ao Departamento Econômico-Financeiro da CEB, no 2° andar de seu Edifício

sede, localizado no Setor Comercial, Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas dos dias úteis.

Brasília, 22 de outubro de 1987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Dias 23, 27 e 28.10)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Administração, avisa que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO	OBJETO	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Concorrência Nº 07/87	Contratação de serviços de transportes coletivos para servidores do Ministério da Saúde.	Data: 26.11.87 Hora: 09:00

Entrega do Edital e Informações: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: Sala 425, 4º andar, Anexo "A", do Ministério da Saúde, Brasília-DF.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1987

JOSÉ BEZERRA LEITE
 Presidente da CPL/DA/MS

(Dias 28, 29 e 30)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 015/87

1 — OBJETO:

— Execução das obras civis para construção de um pier petroleiro no Porto de Itaqui, São Luiz, Maranhão.

2 — FORNECIMENTO DO EDITAL:

— A disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, Sala 105, a partir do dia 29 de outubro de 1987, no horário das 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

— Às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório, localizado no primeiro sub-solo do Edifício—Sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais, individualmente ou em consórcio.
 — Capital social mínimo de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) integralizado e registrado na JC do Estado onde estiver a empresa sediada.

Brasília, 26 de outubro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
 Departamento de Administração Geral

(Dias 28, 29 e 30)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 05/87-DMB

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos

ABERTURA: Dia 26 de novembro de 1987 às 14:00 horas.

EDITAL: Poderá ser obtido no QGEx — SMU — Bloco "C" — 2º Andar — Fone: 225-0260 — Ramal 2536 — Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, até o dia 20 de novembro de 1987, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

OSNEY DE MELLO CAMPOS -Cel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MDB.

(Dias 27, 28 e 29)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO — CONVOCAÇÃO GERAL Nº 011/87

1 — OBJETO:

Execução das obras civis para construção de um pier petroleiro no Porto de Itaqui, São Luiz /MA.

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

A disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, Sala 105, a partir do dia 29 de outubro de 1987, no horário das 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no primeiro subsolo do Edifício, sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais, individualmente, ou em consórcio.
 — Capital social mínimo de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) integralizado e registrado na JC do Estado onde estiver a empresa.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
 Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 28, 29 e 30)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
Presidência

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 012/87
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL — LOTE NO LAGO SUL

A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. — PORTOBRÁS, comunica que colocará à venda o LOTE DE TERRENO Nº 07, do Conjunto 08, da QI-15, Lago Sul, Brasília-DF.

As Instruções estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 26/10/87, na Seção de Compras, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos D e F, Edifício PORTOBRÁS, sala 105, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
 Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 23, 27 e 28)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 013/87

1 — OBJETO:

Execução das instalações elétricas do Porto de Itaqui, localizado em São Luiz/MA

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28 /10/87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício Sede.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios.

— Capital social mínimo — Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília, DF, 22 de outubro de 1987

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 23, 27 e 28)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL N° 014/87

1 — OBJETO:

Recuperação do Cais da Sagração, situado na Cidade de São Luiz/MA, através da execução de cortina atirantada, reforço de suas fundações por meio de estacas raiz, recuperação das galerias de águas fluviais e recuperação da pavimentação.

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), na Seção de Compras, localizada no primeiro andar, sala 105, a partir do dia 28/10/87, no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1987, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas no Auditório desta Empresa, localizado no primeiro subsolo do Edifício 3 sede.

3 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios.

— Capital social mínimo — Cz\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados) integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 30 dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Brasília, DF, 22 de outubro de 1987

(Dias 23, 27 e 28)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N° 37/87

AVISO

OBJETO: Aquisição de estação repetidora em UHF/VHF e transceptor em UHF para uso fixo.

DIA: 09 (nove) de novembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 03, 2° andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1987

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
Presidente/Comissão

(Dias 27, 28 e 29)

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS N° 057/87-320.0

Com base no item 7.2 do Edital de Licitação, foi revogada a Tomada de Preços n° 057/87-320.0, pelo Sr. Diretor-Administrativo.

(DAR-Cz\$ 112,00)

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO SR N° 083/87

SR	OBJETO	DATA DE ABILIT.	HORA
083/87-320.0	MÓDULO PROTETOR MP-2 e MP-4	09.11.87	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local de licitação SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto D — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Regulamento TELEBRÁS.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR - Cz\$ 940,80)

(Dias 27, 28 e 29)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS INTERNOS PARA ADMINISTRADOR E CONTADOR

EDITAL N° 205/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital n° 199/87-IDR, publicado no DODF n° 196, de 16.10.87, torna público o seguinte:

I — Fica sem efeito o disposto nas alíneas "d" e "e", do subitem 2.1;

II — O item 2, no que se refere à data da inscrição e o item 6 passam a ter a seguinte redação:

2. DA INSCRIÇÃO:

Período: 03 a 05.11.87

6. CONVOCAÇÃO:

6.1 Quando convocado para a ascensão, o candidato deverá fornecer cópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso Superior de Administração ou do Curso Superior de Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério da Educação e de inscrição no Conselho Regional da classe, para o concorrente à Categoria Funcional de Administrador ou para o concorrente à Categoria Funcional de Contador.

6.2 O candidato aprovado no concurso será convocado pelo DETUR, para preenchimento das vagas existentes, observada a ordem de classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 O candidato aprovado e classificado no concurso e não ascendido de imediato, ficará registrado, por ordem de classificação, no DETUR, durante o prazo de validade do concurso, podendo ser convocado, de acordo com a necessidade da Administração.

III — Ficam ratificadas todas as demais instruções estabelecidas no Edital n° 199/87-IDR, que não foram expressamente modificadas pelo presente Edital.

Brasília, 21 de outubro de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGO

Em, 28.10.87

HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS

Diretor-Geral do DETUR

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cz\$ 2,50